Resolução n° 33/2007

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 21/2005, QUE "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica modificado o parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 21/2005, de 24/02/2005, que "dispõe sobre a realização de estágios na Câmara Municipal de Pouso Alto", passando a constar com a seguinte redação:

> "***Art. 5º*** *– O Estagiário não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.*
>
> ***Parágrafo único*** *– O valor da bolsa ou de outra forma de contraprestação será definido pelo Presidente da Câmara, para cada estagiário, conforme o curso de cada um, o período que esteja cursando e a jornada de atividades do estágio."*

Art. 2° – Em face da alteração aprovada pelo artigo anterior, poderá o Presidente da Câmara alterar os valores pagos em razão de termos de estágio firmados anteriormente à promulgação desta resolução.

Art. 3° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 24 de janeiro de 2007.

Carlos Roberto Monteiro
Presidente

Marcelo de Cássio Fonseca
Vice-Presidente

Elias Vicente de Oliveira
Secretário